



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Contrato Adicional n.º 2

(Nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação na sua atual redação)

Processo n.º: 5/2019

Designação: Empreitada de "Arranjo Urbanístico da Praça (Antigo Município)".

Valor: 184.357,14€ (cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos).

Como PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO, pessoa coletiva de direito público n.º 506792404, aqui representado pelo Senhor Francisco Lopes de Carvalho, [REDACTED]

[REDACTED]
qual outorga, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, com poderes, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto no art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, figurando neste ato como Primeiro Outorgante.

Como SEGUNDO OUTORGANTE: "LOPES & IRMÃOS, LDA.", pessoa coletiva n.º 500824932, com sede em Pena Verde, freguesia de Pena Verde, concelho de Aguiar da Beira, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 1704-PUB, aqui suficientemente representada pelo Senhor Henrique Marques Lopes, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] o qual outorga, na qualidade de seu representante legal, com poderes para outorgar o presente contrato, os quais foram verificados pela certidão permanente consultada on-line em 02-12-2021,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

subscrita em 07-08-2019 e válida até 07-08-2022, com o código de acesso 0328-2040-8287 depositada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Aguiar da Beira e pela procuração datada de 13-08-2014 e depositada na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Aguiar da Beira, doravante designada como Segunda Outorgante.

Por este instrumento contratual ficam acordadas as seguintes cláusulas:

I - Que este contrato é adicional ao contrato celebrado em 16 de outubro de 2019;

II - Que este contrato destina-se a regulamentar a boa execução dos trabalhos complementares n.º 2 da empreitada “Arranjo Urbanístico da Praça (Antigo Município)”, de harmonia com a deliberação de Reunião de Câmara de 8 de novembro de 2021 e de acordo com a proposta apresentada pela fiscalização e Caderno de Encargos inicial;

III - Que o valor total dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões é de **184.357,14€ (cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos)**, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, correspondendo ao valor da responsabilidade da Câmara Municipal de acordo com o disposto no art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos, a liquidar de harmonia com os autos de medição elaborados nos termos do disposto no art.º 387.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação;

IV - Que ao presente contrato corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

os compromissos válidos e sequenciais n.º 31819/2021 e 31820/2021 de 7 de dezembro de 2021

V - Que esta empreitada consta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal, com as classificações de 02 242 2016/11 3;

VI - Que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação orçamental, na qual tem cabimento e fica cativa na respectiva conta:

Classificação orgânica: 03;

Classificação económica: 07010401.

O segundo Outorgante declara aceitar o presente contrato, nos precisos termos exarados e entregou, além do cartão de identificação já referido, documentos comprovativos do pagamento do IRC.

Este contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 47.º e art.º 48.º ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Concelho de Penalva do Castelo, 7 de dezembro de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

os compromissos válidos e sequenciais n.º 31819/2021 e 31820/2021 de 7 de dezembro de 2021

V - Que esta empreitada consta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal, com as classificações de 02 242 2016/11 3;

VI - Que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação orçamental, na qual tem cabimento e fica cativa na respectiva conta:

Classificação orgânica: 03;

Classificação económica: 07010401.

O segundo Outorgante declara aceitar o presente contrato, nos precisos termos exarados e entregou, além do cartão de identificação já referido, documentos comprovativos do pagamento do IRC.

Este contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 47.º e art.º 48.º ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Concelho de Penalva do Castelo, 7 de dezembro de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Contrato Adicional n.º 1

(Nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação na sua atual redação)

Processo n.º: 5/2019

Designação: Empreitada de "Arranjo Urbanístico da Praça (Antigo Município)".

Valor: 18.491,93€ (dezoito mil quatrocentos e noventa e um euros e noventa e três cêntimos).

Como PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506792404, aqui representado pelo Senhor Francisco Lopes de Carvalho, [REDACTED] c [REDACTED] qual outorga, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo**, com poderes, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto no art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, figurando neste ato como Primeiro Outorgante.

Como SEGUNDO OUTORGANTE: "**LOPES & IRMÃOS, LDA.**", pessoa coletiva n.º 500824932, com sede em Pena Verde, freguesia de Pena Verde, concelho de Aguiar da Beira, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 1704-PUB, aqui suficientemente representada pelo Senhor Henrique Marques Lopes, [REDACTED] [REDACTED], [REDACTED], o qual outorga, na qualidade de seu representante legal, com poderes para outorgar o presente contrato, os quais foram verificados pela certidão permanente consultada on-line em 08-09-2020, subscrita em 07-08-2019 e válida até 07-08-2022, com o código de acesso [REDACTED] depositada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Aguiar da Beira e pela procuração datada de 13-08-2014 e depositada na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Aguiar da Beira, doravante designada como Segunda Outorgante.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Contrato Adicional n.º 1

(Nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação na sua atual redação)

Processo n.º: 5/2019

Designação: Empreitada de "Arranjo Urbanístico da Praça (Antigo Município)".

Valor: 18.491,93€ (dezoito mil quatrocentos e noventa e um euros e noventa e três cêntimos).

Como PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506792404, aqui representado pelo Senhor Francisco Lopes de Carvalho, [REDACTED] qual outorga, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo**, com poderes, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto no art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, figurando neste ato como Primeiro Outorgante.

Como SEGUNDO OUTORGANTE: "**LOPES & IRMÃOS, LDA.**", pessoa coletiva n.º 500824932, com sede em Pena Verde, freguesia de Pena Verde, concelho de Aguiar da Beira, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 1704-PUB, aqui suficientemente representada pelo Senhor Henrique Marques Lopes, [REDACTED], [REDACTED], o qual outorga, na qualidade de seu representante legal, com poderes para outorgar o presente contrato, os quais foram verificados pela certidão permanente consultada on-line em 08-09-2020, subscrita em 07-08-2019 e válida até 07-08-2022, com o código de acesso [REDACTED] depositada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Aguiar da Beira e pela procuração datada de 13-08-2014 e depositada na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Aguiar da Beira, doravante designada como Segunda Outorgante.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Este contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, conjugada com a Lei n.º 71/2018, de 21 de dezembro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Concelho de Penalva do Castelo, 8 de setembro de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante